



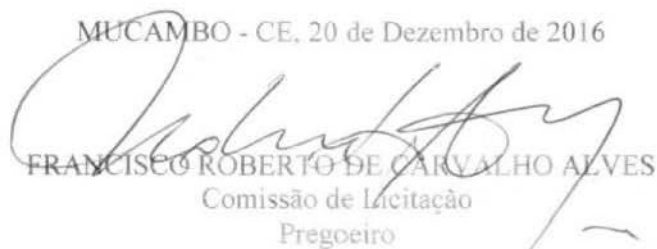
## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de MUCAMBO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO, nº 9/2016112801FMS.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUCAMBO - CE, 20 de Dezembro de 2016

  
FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO



**CONTRATO Nº 20160230**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Construtor Gonçalo Vidal, SN., inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.413.562/0001-83, representado pela Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, GESTORA, portador do CPF nº 717.947.000-72, residente na Rua Balbino, 385, Apartamento 103, e de outro lado a firma MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.894.479/0001-04, estabelecida à Av. Senador José Herminio de Moraes S/N, Santa Helena, Sobral-CE, CEP 62020-470, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANTONIO HAMILTON SILVA ARAGÃO, residente na Rua Estrada do Cachoeiro, 45, Pedro Mendes, Sobral-CE, CEP 62023-120, portador do(a) CPF 414.055.793-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2016112801FMS e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de um veículo tipo passeio 0(zero) Km, cinco lugares, quatro portas, bi combustível, ar, direção hidráulica, câmbio manual 5 marchas a frente e 1 a ré, equipamentos obrigatórios de fábrica, garantia mínima de um ano, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014819	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA - Marca.: FIAT Motor mínimo 70CV, bicombustível, direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, capacidade 05 (cinco) lugares, freios ABS, Airbag duplo, câmbio manual, zero quilômetro, todos os itens de segurança, garantia de fábrica.	UNIDADE	1,00	35.000,000	35.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	35.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2016112801FMS são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2016112801FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de Dezembro de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2016112801FMS.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0601.103011012.2.029 Manutenção das Ações de Atenção Básica do Município (SF/ACS/SB), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 35.000,00 .

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = (6/100)$$



365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do Município de Mucambo, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:





2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA


1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2016112801FMS, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS, e da proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MUCAMBO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUCAMBO - CE, 20 de Dezembro de 2016

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
CNPJ(MF) 11.413.562/0001-83  
CONTRATANTE

  
MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
CNPJ 07.894.479/0001-04  
CONTRATADO(A)

AV. CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL, SN, CENTRO



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MUCAMBO



Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2.   
836.086.643-09



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20160230

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2016112801FMS

**CONTRATANTE.....:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

**OBJETO.....:** Aquisição de um veículo tipo passeio 0(zero) Km, cinco lugares, quatro portas, bi combustível, ar, direção hidráulica, câmbio manual 5 marchas a frente e 1 a ré, equipamentos obrigatórios de fábrica, garantia mínima de um ano, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme Termo de Referência.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2016 Atividade 0601.103011012.2.029 Manutenção das Ações de Atenção Básica do Município (SF/ACS/SB), Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 35.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 20 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Dezembro de 2016



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20160230, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO, nº 9/2016112801FMS.

MUCAMBO - CE, 20 de Dezembro de 2016

  
FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO ALVES  
Comissão de Licitação  
Pregoeiro T ~



ORDEM DE COMPRA Nº 201600233

À  
MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA  
Av. Senador José Herminio de Moraes S/N  
SANTA HELENA - SOBRAL/CE

Assunto: Aquisição de um veículo para transporte de equipe da Atanção Básica, conforme contrato

Processo administrativo: Licitação na modalidade pregão nº 9/2016112801FMS - Contrato nº

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 19/12/2016, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Código	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vir. unitário(R\$)	Vir. total(R\$)
1	014819	VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE DA ATENÇÃO BÁSICA <i>Motor mínimo 70CV, bicomustível, direção hidráulica, quatro portas, ar condicionado, capacidade 05 (cinco) lugares, freios ABS, Airbag duplo, câmbio manual, zero quilômetro, todos os itens de segurança, garantia de fábrica.</i>	FIAT	1,000 UNIDADE	35.000,000	35.000,00
Total R\$ :						35.000,00

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

O(s) produto(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade pregão nº 9/2016112801FMS), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade do(s) produto(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de , situada na , inscrita no C.N.P.J. sob o nº .

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

**FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

**LOCAL DE ENTREGA**




ORDEM DE COMPRA Nº 201600233

A não entrega do(s) produto(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Mucambo-CE, 20 de Dezembro de 2016

  
LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS

C.N.P.J(MF)

Ciente e de acordo em 20/12/16

  
MUNDI COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

C.N.P.J(MF) 07.894.479/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20160107002-2 F. G. FREIRE NOJOSA - EPP Rescisão Unilateral de Contrato Nº 20160107002-2 em referência pelo descumprimento das obrigações contratuais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.16.01/2016 - SRP

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, e os Decretos Municipais nº 038/2016 e 039/2016, o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12.16.01/2016 cujo objeto...

JOSIMAR GOMES SOUSA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20161216003 - Concorrência Pública Nº 26.002/2016-CP. Concessão administrativa para a gestão integrada dos resíduos sólidos no Município de Caucaia/CE, cujo objeto é contratação de parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para prestação de serviços de gestão integrada de resíduos sólidos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2016.12.01.3

A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2016.12.01.3, em cujo objeto se refere às empresas vencedoras - Valéria Primo da Silva Dumas - ME, vencedora junto ao Lote 01, e Braz Ferreira de Menezes - ME, vencedora junto ao Lote 02, por apresentarem melhores preços...

Farias Brito-CE, 16 de Dezembro de 2016. LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2016

Aviso de Proselhecimento: A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE / CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e donos...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/cedoc/ufce/2016/12/21/00250

encerradas, que no dia de 22 de dezembro de 2016, às 08:00h, (Horário Local) será CONTINUADA o procedimento licitatório referente ao processo em cartório em sua Sede situada na Rua de Nazaré, Nº 77, Centro, 1.3.3 (antiga Vila Recife - Sobradinho, Terapça, Fortaleza-CE, Objeto: Seleção de Recursos de Educação - SME: Objeto: Aquisição de materiais didáticos de 1º grau e 2º grau e de Emprego/terceirização para o Programa de Alimentação Escolar - PNAE da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza por um (01) mês (Dois) meses, cupo especificações e quantidades em anexo, Anexo I e II. Terço de Refeição para: Sala: Multiuso/CE, Chamada Pública Nº 06/2016. Maiores informações ligar para: Fone/Fax: (85) 302.2477 - CA...

Fortaleza, 21 de dezembro de 2016. GEÓRGIA FARIAS NUNES ARAÚJO Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.01/0015 - 630

A Comissão Permanente de Licitação, composta por três (03) membros que no próximo dia 02 de janeiro de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2016.01/2016 - SRP, cujo objeto é a contratação de Melhor Proposta para Registro de Preços visando a aquisição e Manutenção/Atualização de Equipamentos (sem instalação) e Materiais necessários para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Fortim - CE. O Edital completo encontra-se disponível em duas (02) cópias após esta publicação no site do Município de Fortim (www.fortim.ce.gov.br) e no endereço da Prefeitura, às 9h em diante, para consulta pública e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

Fortim - CE, 20 de dezembro de 2016. NATANIEL DO ROSÁRIO LIMA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2016.12.14

Abertura: 25 de Janeiro de 2017 às 08:00 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de lixo domiciliar, afinação e transporte ao destino final e operação de ferro sanitário do Município de Horizonte/CE. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (83) 3336-6922 de 07:30 às 12:00h.

Horizonte - CE, 20 de dezembro de 2016. FRANCISCA PATRÍCIA ALVES DE ALMEIDA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIÁ

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.12.01/04

A Comissão de Licitação, em sua Sede na Rua Francisco Manoel, Nº 2268, Centro, Ico-CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação do Pregão Presencial Nº 2016.12.07.01, tendo por OBJETO a aquisição de material permanente para as Unidades Socioassistenciais, na forma: CE 335, Serviço de Conservança e Fortalecimento de Unidade (KEPP), o Cadastro de Cadastro Único, junto a Secretaria de Trabalho e Ação Social, deste Município, todo conforme Anexo I, foi REVOGADA por Razões de Interesse Público decorrentes de sua organização administrativa atualizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.12.07.01

A Comissão de Licitação, em sua Sede na Rua Francisco Manoel, Nº 2268, Centro, Ico-CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a Licitação do Pregão Presencial Nº 2016.12.07.02, tendo por OBJETO a aquisição de material permanente para o Programa Social Convívios, junto a Secretaria de Educação do Município de Ico-CE, todo conforme Anexo I, foi REVOGADA por Razões de Interesse Público decorrentes de sua organização administrativa atualizada.

Ico-CE, 19 de dezembro de 2016. JOSE MATEUS BARBOSA FERREIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE J. AZEVEDO DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016.06.06.02/2016 - SRP

A Secretária de Saúde do Município de J. Azevedo do Norte - CE, Maria Marcelide do Nascimento Laet Rafael, faz de conhecimento e processo Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 2016.06.06.02/2016-PE, que trata da seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando a Fornecedor e Fornecedores Aquisição de Material de Informática de interesse do Secretário de Saúde do Município de J. Azevedo do Norte, por conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal, em face do art. 49 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visto que se trata de caráter de interesse público de alta relevância, apresentando o quadro atual que o Município enfrenta por um significativo desperdício financeiro decorrente do déficit de arrecadação municipal, impeliu a Administração de...

J. Azevedo do Norte, 21 de dezembro de 2016. MARIA MARCELEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL

alçada (verba material), e se de esta licitação a ser paga com recursos próprios municipais e sua eficiente execução no presente momento.

J. Azevedo do Norte-CE, 20 de dezembro de 2016. MARIA MARCELEIDE DO NASCIMENTO LAET RAFAEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 2080301/2016 Extrato de Alteração Contratual Contrato Nº 2016/156 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Massapé-CE, representada pelo seu Secretário de Agricultura e Pecuária, e Sr. Francisco Assis de Oliveira CONTRATADO CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA. CNPJ. 18.318.446/0001-24, representado pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. Samuel Cavalcante Teles. OBJETO: PROFIOROGAR por 05 (Cinco) meses a Execução de Obras de Construção do Aqueduto Ponta do Serrote, Distrito de Aiua, Município de Massapé-CE com Recursos oriundos da Secretaria dos Recursos Hídricos do Governo do Estado do Ceará, ficando sua vigência estendida até o dia 14 de fevereiro de 2017 PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (Cinco) meses. MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 2080301/2016. FUNDAMENTAÇÃO: Inciso III do § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. DATA: 16 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0112.01/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços Nº 0112.01/2016, cujo objeto é contratação de uma empresa para execução dos serviços de pavimentação e urbanização da Avenida Beira Rio na sede do Município de Morrinhos, conforme PT Nº 102382-24/2015. Declara habilitado na companhia Meritum Construções LTDA. CNT - Construtora Nova Terra (IRELI: Camp Engenharia EIRELI - EPP Fica aberto prazo recursal) preço ar. 109, inciso I, alínea a da Lei 8.666/93. Maiores informações: (88) 3665-1130

Morrinhos-CE, 20 de dezembro de 2016. JORGE LUIZ DA ROCHA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9201611280/FMS, Contrato Nº: 2016/230. Objeto: Pregão Presencial Nº 9201611280/FMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: MUNDO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. CNPJ: 07.894.479/0001-04. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio zero Km, cinco lugares quatro portas, bi-combustível, ar, direção hidráulica, câmbio manual 5 marchas a frente e 1 a re, equipamentos obrigatórios de fábrica, para transporte de equipe da Atenção Básica. VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016. ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016. Letícia Reichel dos Santos - Secretária de Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9201611280/FMS

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passeio zero Km, cinco lugares, 04 portas, bi-combustível, ar, direção hidráulica, câmbio manual 5 marchas a frente e 1 a re, equipamentos obrigatórios de fábrica, para transporte de equipe da Atenção Básica. Modalidade: Pregão Presencial Nº 9201611280/FMS. VENCEDOR: MUNDO COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. C.N.P.J. 07.894.479/0001-04. VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais). Letícia Reichel dos Santos - Secretária de Municipal de Saúde.

Mucambo-CE, 20 de dezembro de 2016. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS Secretária de Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.12.20.01

A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, Nº 49-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 03 de janeiro de 2017, às 08:00h (Horário Local), estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2016.12.20.01. Objeto: Contratação da prestação de serviços de capacitação de professores, diretores, coordenadores e técnicos da Secretaria de Educação envolvidos na Educação Infantil, conforme anexo, junto à Secretaria de Educação do Município de Orós - CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h.

Orós-CE, 20 de dezembro de 2016. JOSÉ ELKRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR Pregoeiro